



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 2.460 DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

**Fixa os valores das diárias devidas no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o art. 62, §3º, da Lei nº 1.782/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), dispõe que o cálculo das diárias devidas aos servidores municipais, por afastamento da sede a serviço, seja feito através de regulamento;

Considerando a necessidade de incentivar os servidores na participação de eventos que contribuam para o aperfeiçoamento técnico, profissional e institucional, garantindo não só aos beneficiários, mas também aos munícipes, maior agilidade na solução de suas questões;

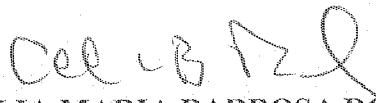
Considerando que o valor estabelecido como diária no Decreto Nº 1.836 de 02 de janeiro de 2002, não é mais suficiente para cobrir despesas de transporte, alimentação e hospedagem em virtude de sua incompatibilidade com os valores praticados atualmente:


**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor das diárias devidas no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, destinadas à cobertura de despesas com alimentação, pousada e locomoção do servidor público, que, em caráter eventual ou transitório, afastar-se da sede onde estiver lotado para outro estado ou exterior, observará o estabelecido no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Para a concessão e prestação de contas das diárias previstas nesta norma, aplicam-se, no que couber, o regramento do Decreto nº 1.836, de 02 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal e a Instrução Normativa nº 03 de 12 de agosto de 2014, que dispõe sobre os procedimentos, no âmbito da Administração Direta e Indireta, para fins de concessão de diárias e de passagens a servidores e agentes públicos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Arapiraca-AL, 02 de junho de 2016.  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA,**  
Prefeita

  
**Fernando José Alcântara Duca,**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

O presente Decreto foi publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2016.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,**  
Responsável Diretoria Administrativa.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**  
**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.460/2016

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>VALOR (R\$)</b> <b>Fora do Território</b> <b>Estadual.</b>
Presidente	DS-1	400,00
Chefia de Gabinete	DS-2	350,00
Assessoria Jurídica	AT-1	300,00
Assessoria Contábil	AT-1	300,00
Assessoria Técnica	AT-1	300,00
Assessoria de Aplicação de Capitais	AT-1	300,00
Chefia do Departamento Adm. e Financeiro	AT-1	300,00
Chefia do Departamento Previdenciário	AT-1	300,00
Diretoria de Concessão de Benefícios	AT-3	250,00
Diretoria de Controle de Pensões	AT-3	250,00
Gerência de Controle e Pagamentos de Pensões	AT-4	200,00
Gerência de Legislação	AT-4	200,00

*[Handwritten signature]* **A**